



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.849, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia do Campista Católico no Município de Rio Verde – Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde, o Dia do Campista Católico, a ser celebrado anualmente durante o período do feriado de Carnaval.

Parágrafo único. O Dia do Campista Católico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde – Goiás.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se campista católico o fiel que participa de acampamentos ou retiros promovidos por organizações, comunidades ou autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana, com o objetivo de vivência comunitária, formação espiritual, aprofundamento da fé, oração, celebração sacramental, partilha fraterna e convivência com a natureza, à luz dos ensinamentos evangélicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de abril de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
07436 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de abril de 2026.
Servidor Naiana
Matrícula 301360

Lei originária do Poder Legislativo